



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

## **EDITAL SIMPLIFICADO nº 03/2022**

### **Consulta Pública para Escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) de Pós-graduação**

A Comissão Eleitoral do Centro de Tecnologia, designada pela PORTARIA nº 23/2021 – CT-DC de 29 de abril de 2021, com fundamento na Resolução nº 56/2014 – CONSEPE-UFPB, Resolução nº 48/2016 – CONSEPE-UFPB, Resolução nº 47/2016 – CONSEPE-UFPB e no Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº 07/2002 – CONSUNI, torna pública a convocação dos docentes, discentes e técnico-administrativos que formam os programas PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS – PPGEPS para a eleição da coordenação para o período 2022-224.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de Programa de Pós-graduação, conforme descrição supra.
- 1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido para [agp@ct.ufpb.br](mailto:agp@ct.ufpb.br), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Para a inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:
  - I – Docente permanente do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas – PPGEPS, com vínculo funcional com a UFPB, conforme normas estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da UFPB;
  - II – Disponibilidade para realizar as atividades inerentes ao exercício do mandato.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. **As inscrições serão das 0h1min até 23h59min do dia 27 a 29 de / 09 / 22.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

- 3.2. As inscrições serão realizadas por meio de requerimento conjunto (Titular e Suplente) endereçado a presidência da Comissão Eleitoral (**Modelo Anexo I**).
- 3.3. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12), via Documento Eletrônico no SIPAC.

**SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento**

**Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:**

**Documento(espécie):** REQUERIMENTO

**Assunto do documento:** 029.22 - OUTRAS AÇÕES REFERENTES À GESTÃO DE PESSOAS - INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE CRECHE - INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, ADMISSÃO E RENOVAÇÃO

**Natureza do Documento:** OSTENSIVO

**Tipo de Documento Detalhado:** Pedido de inscrição na consulta para Coordenação do PPGEPS

**Forma do Documento:** *Digitar texto do Documento (inserir conteúdo anexo I)*

- 3.4. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições e seus respectivos números, que serão atribuídos pela ordem de inscrição.
- 3.5. Caberá recurso contra o indeferimento de candidatura, devendo este ser encaminhado via Processo Eletrônico no SIPAC para CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.
- 3.6. Em caso de procedência de impugnação, renúncia, ou qualquer outra questão que impossibilite a chapa concorrer ao pleito e em não havendo outra inscrita, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital ou outros que porventura venham a ser publicados.

#### 4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 4.1. A modalidade da votação será presencial, através de cédulas, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes habilitados para esta consulta.
- 4.2. Terão direito a voto todos os servidores docentes credenciados no Programa; servidores técnico-administrativos localizados na Coordenação do Programa; e alunos regularmente matriculados no Programa.
- 4.3. Em caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, esta será considerada eleita na Consulta Pública, e o resultado enviado para apreciação do Conselho de Centro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

## 5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

- 5.1. A eleição será remota, através do SIGEleição, no dia **10 de outubro de 2022**, das 8h às 17h, conforme estabelecido no item 4 deste Edital, exceto no caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, conforme item 4.3.

## 6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1. Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação. A apuração e totalização dos votos **será feita pela Comissão Eleitoral**.
- 6.2. Encerrado o processo de apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral emitirá o relatório com a apuração e publicará o resultado.
- 6.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.
- 6.4. Em caso de empate entre as chapas será declarada a vencedora aquela com o candidato titular com mais idade.

## 7. CALENDÁRIO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	19 / 09 / 22
Pedidos de impugnação do edital	19 a 23 09 / 22
Resultado das impugnações	26 / 09 / 22
<b>Inscrição das candidaturas</b>	<b>27 a 29 / 09 / 22</b>
Homologação das candidaturas inscritas	30 / 10 / 22
Pedido de impugnação das candidaturas – enviar para <a href="mailto:agp@ct.ufpb.br">agp@ct.ufpb.br</a>	03 a 04 / 10 / 22
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação das candidaturas	05 / 10 / 22
Divulgação da lista nominal de votantes	05 / 10 / 22
Prazo para pedido de impugnação da lista nominal de votantes	05 a 06 / 10 / 22
Divulgação da lista nominal de votantes após recurso	07 / 10 / 22



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

<b>Data da votação</b>	<b>10 / 10 / 22</b>
Divulgação do resultado final	11 / 10 / 22

## 8. DA DESIGNAÇÃO

8.1. Os nomes eleitos serão apreciados pelo Conselho de Centro – CT e, em seguida, designados pelo Reitor da UFPB, conforme preceituado no Art. 17 da Resolução nº 79/2013 do CONSEPE e Art. 65 do Estatuto da UFPB.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer à Comissão Eleitoral, no prazo de 01 (um) dia útil, através do correio eletrônico [agp@ct.ufpb.br](mailto:agp@ct.ufpb.br), e esta terá igual prazo para deferir ou indeferir o pedido.

João Pessoa, 19 de setembro de 2022.

Marcel de Gois Pinto

Diretor do CT/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

**ANEXO I – Modelo de requerimento de inscrição**

---

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Diretor do Centro de Tecnologia  
A/C da Comissão Permanente Eleitoral

Requerimento de inscrição no processo de consulta eleitoral para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas – PPGEPS

**Candidato(a) a Coordenador(a)**

Nome:

Matrícula Siape:

End. Correio eletrônico:

**ANEXAR FOTO DO CANDIDATO TITULAR**

**Candidato(a) a Vice-coordenador(a)**

Nome:

Matrícula Siape:

End. Correio eletrônico:

Declaramos conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e afirmamos que as informações prestadas são verdadeiras.

---

*Obs: Após cadastrar o documento no SIPAC, incluir as assinaturas do candidato(a) a Titular e Suplente, e encaminhar para CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12).*

**SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento**

**Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:**

Documento(especie): REQUERIMENTO

Assunto do documento: 029.22 – OUTRAS AÇÕES REFERENTES À GESTÃO DE PESSOAS – INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE CRECHE – INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, ADMISSÃO E RENOVAÇÃO

Natureza do Documento: OSTENSIVO

Tipo de Documento Detalhado: Pedido de inscrição na consulta para Coordenação do PPGEPS

Forma do Documento: Escrever Documento (**inserir conteúdo anexo I**)